



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 477/2014

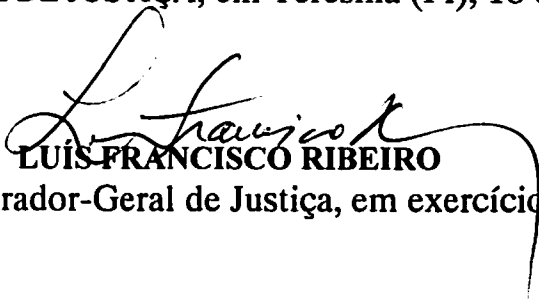
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, Dr. LUÍS FRANCISCO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados em 06 de fevereiro de 2014, sob o nº 1852/2014,

RESOLVE

DETERMINAR que seja averbado ao tempo de serviço do Promotor de Justiça **LUIZ GONZAGA REBELO FILHO**, 06 (seis) meses, contados em dobro, correspondendo a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de licenças-prêmio não gozadas, referentes aos períodos aquisitivos de 09.11.88 a 08.11.93 e de 09.11.93 a 08.11.98, adquiridos antes da Emenda Constitucional nº 20/98, para efeitos de aposentadoria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 18 de março de 2014.


LUÍS FRANCISCO RIBEIRO
Procurador-Geral de Justiça, em exercício